



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº186.-

DE 30 DE MARÇO DE 1962.-

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial, para pagamento de materiais e serviços necessários para instalação de um p^osto de transformação, para fornecimento de energia elétrica ao povoado dos Aleixos."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

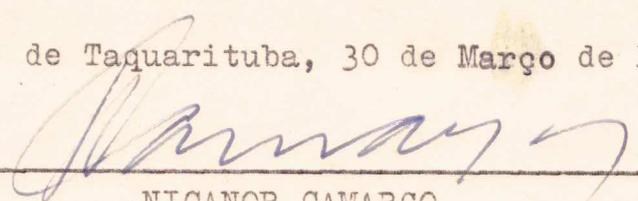
Artigo primeiro - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de CR\$2.071.601,00 (dois milhões, setenta e um mil e seiscentos e um cruzeiros), - destinados a ocorrer com as despesas de instalação de energia elétrica no povoado dos Aleixos, dêste município.

Artigo segundo - Para ocorrer com as despesas oriundas da presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a se verificar na cobrança do impôsto territorial rural, dêste município.

Artigo terceiro - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo de 2 (dois) anos a sua duração.

Artigo quarto - Revogam-se as disposiçõe em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Março de 1962.



NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ÍTALO LAMARCA - Secretário

LEI Nº8/62, da C.M.